

Resolução nº : 16770/98  
Protocolo nº : 45476/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A  
INFÂNCIA E AOS IDOSOS DE GUARATUBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A  
INFÂNCIA E AOS IDOSOS DE GUARATUBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R\$ 31.532,94 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente